

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DOS PORTOS DE SANTA CATARINA – USUPORT.SC

CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL



Art. 1º. Denominação

A Associação de Usuários dos Portos de Santa Catarina, adiante denominada simplesmente USUPORT - SC, é uma associação, de fins não econômicos constituída sob a forma da Lei, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável, especialmente para dar efetividade ao associativismo dos usuários dos portos e da infraestrutura de transportes disposto na Constituição Federal, Lei de Concessões e Permissões e marco regulatório setorial.

Parágrafo Único. Portos molhados e secos são infraestruturas de uso público e privado, localizadas em zona primária ou secundária, destinadas a movimentação e armazenagem de cargas, sob controle aduaneiro, nos modais de transporte aquaviário, aéreo, terrestre e multimodal.

Art. 2º. Sede e Foro

A USUPORT.SC tem sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, estabelecida à Rua José Pereira Liberato 1050, São João, 1º Andar Sala 02, CEP 88304-401.

Art. 3º. Duração

A USUPORT.SC tem duração por prazo indeterminado.

Art. 4º. Finalidade

A USUPORT.SC tem por finalidade a representação e a defesa dos interesses dos associados, em particular, bem como de toda a coletividade que opera no comércio exterior e no transporte nacional e regional, em geral, como usuários dos portos e das suas vias públicas de acesso; importadores e exportadores; pessoas físicas e jurídicas estabelecidas em cidades que possuem portos, molhados e secos; e atuação como órgão técnico e consultivo do poder público nos assuntos relacionados a portos, controle aduaneiro e modais de transportes.

Parágrafo único. Considera-se usuário para efeito de associação aquele que utiliza os portos e infraestrutura de transportes catarinenses em suas operações, ou com sede ou filial em Santa Catarina.

Art. 5º. Objetivos

A USUPORT-SC atuará na mobilização e articulação junto aos agentes representativos da sociedade, com ênfase em ações de gestão e melhoria de processos produtivos de logística que respeitem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentado, em suas dimensões ambiental, econômica, tecnológica e social, tendo como objetivos:

I. defender os direitos e interesses dos associados donos de carga, importadores e exportadores, bem como de toda a comunidade em geral, usuários dos portos e das vias públicas de acesso, inclusive em questões judiciais ou administrativas, através da representação ou substituição processual, podendo promover ações judiciais, inclusive Ação Civil Pública e Mandado de Segurança coletivo, visando satisfação no desempenho de seus objetivos, em benefício de seus associados;

- II. representar e defender os direitos e interesses dos associados e da coletividade na realização de audiências e/ou consultas públicas e no âmbito das agências reguladoras;
- III. Promover apoio à vaga de usuário no Conselho de Autoridade Portuária dos portos públicos catarinenses e em outros conselhos onde seja relevante a atuação da entidade;
- IV. Representar e defender os direitos e interesses dos associados e da coletividade juntos aos portos públicos e privados, molhados e secos e infra-estrutura de transportes.
- V. colaborar com o Estado e a Sociedade, no estudo e solução de problemas que se relacionem com a segurança jurídica e eficiência econômica da infra-estrutura de transportes;
- VI. coletar, analisar e divulgar informações que contribuam para a defesa dos interesses dos associados;
- VII. realizar estudos, procurando soluções para as questões e os problemas relativos ao trabalho portuário e difundir novos métodos de gestão e utilização do sistema portuário;
- VIII. promover, por sua participação direta, ou por intermédio de entidades afins, estudos e pesquisas relacionados a processos de melhoria da utilização e das questões e problemas relativos à operação portuária, bem como a disseminação, especialmente no âmbito do Estado de Santa Catarina, de informações e conhecimentos científicos e técnicos dessas áreas;
- IX. contribuir para o desenvolvimento econômico regional;
- X. manter serviços de assistência técnica de comércio exterior e jurídica para os associados;
- XI. planejar e executar a integração dos interesses dos associados nas áreas comercial, informação, operacional, recursos humanos, técnica, tecnológica, buscando desenvolver um padrão uniforme de território nacional;
- XII. representar os interesses dos associados e da sociedade como um todo em busca de melhores condições de eficiência econômica, visando ao equilíbrio e redução de preços e tarifas, inclusive com monitoramento e publicidade dos preços e tarifas, e obtenção de eficiência logística, visando interação entre usuários dos portos e das vias públicas de acesso;
- XIII. promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de informações e conhecimentos científicos e técnicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

§ 1º Para o ajuizamento de mandado de segurança e outras ações judiciais coletivas, na defesa dos interesses da coletividade, será necessária a prévia aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º. Para o ajuizamento de ações judiciais individuais ou plúrimas na defesa dos interesses individuais, será necessária a prévia anuência expressa do(s) associado(s) interessado(s).

§ 3º. A defesa dos interesses individuais ou coletivos, conforme referido no inciso I, poderá ser feita em qualquer lugar do território nacional e contempla inclusive ações de coordenação em âmbito nacional e atuação perante qualquer órgão dos poderes executivo, legislativo ou judiciário.

§ 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a USUPPORT-SC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



(Handwritten signatures)